



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA - DICOL

RESOLUÇÃO Nº 769, DE 26 DE JULHO DE 2023

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, IV, do anexo I do Decreto nº 11.230, de 07/10/2022, publicado no DOU de 10/10/2022 e o art. 10, IV, do Regimento Interno desta Autarquia; e

tendo em vista os fatos e fundamentos constantes em cada um dos Processos abaixo elencados e o contido no Despacho 85/2023-DGFAI (SEI 0522914),

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os pleitos, abaixo discriminados, e emitir os Laudos, para fins de reconhecimento e concessão do direito ao incentivo fiscal, mantendo as condições constantes nos Laudos Constitutivos retro mencionados, quer quanto aos limites de produção, quer quanto aos prazos de fruição dos benefícios, em observância à legislação em vigor, especialmente, ao artigo 1º da Medida Provisória nº 2.199-14/2001, ao Decreto nº 4.212/2002 e Resolução CONDEL/SUDAM Nº 93/2021, que aprovou a atualização do Regulamento dos Incentivos Fiscais administrados pela Sudam:

- Processo: 59004.000523/2022-82, que trata sobre o pleito de Alteração de Endereço e emitir o Laudo (SEI 0517873), que trata do benefício da Redução de 75% do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), na modalidade Implantação, concedido para a Empresa Ox da Amazônia Indústria de Bicicletas S.A., CNPJ: 09.365.007/0001-81, conforme o Laudo Constitutivo nº 266/2018, que passou a ser localizada na Avenida Torquato Tapajós, nº 11.600, Galpão 1, 3 e 4, Bairro Santa Etelvina, Manaus-AM, CEP: 69.059-165, com base no Parecer Técnico nº 11/2023-CGINF/DGFAI (SEI 0517686);

- Processo: 59004.001656/2021-95, que trata sobre o pleito de Alteração de Endereço, e a emissão do Laudo (SEI 0399543), que trata do benefício da Redução de 75% do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), na modalidade Implantação, concedido anteriormente para a empresa Nortebag Indústria de Embalagens Eireli, CNPJ: 05.399.071/0001-22, conforme o Laudo Constitutivo nº 028/2020, que passou a ser localizada na Av. Buriti, nº 5500, Bloco 4B – Bairro Distrito Industrial I, Manaus – AM, CEP: 69.075-000, com base no Parecer de Análise Nº 1/2023-CIF/CGINF/DGFAI (SEI 0399292);

- Processo: 59004.001505/2022-18, que trata sobre o pleito de Alteração de Endereço, e a emissão do Laudo (SEI 0501040), que trata do benefício da Redução de 75% do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), na modalidade Modernização Total, concedido anteriormente para a empresa Harley-Davidson do Brasil Ltda, CNPJ: 02.273.580/0001-16, conforme o Laudo Constitutivo nº 134/2016, que passou a ser localizada na Avenida do Turismo, 2615, lote B, Bairro Ponta Negra, CEP: 69.037-005, Manaus-AM, com base no Parecer Técnico Nº 3/2023-CIF/CGINF/DGFAI (SEI 0500795).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Administração

Paulo Roberto Ferreira
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

Jorge Frota Pereira Junior
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 26/07/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor**, em 26/07/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Ferreira, Diretor**, em 26/07/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Frota Pereira Junior, Diretor**, em 26/07/2023, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0526158** e o código CRC **CDDB0CF5**.
